



## **EDITAL N.º 7/2023/DAOA**

Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:-----

Torno público que, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se afixa, no átrio do edifício dos Paços do Concelho, em anexo ao presente edital e do qual faz parte integrante, a ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal de 30 de janeiro de 2023, aprovada na reunião ordinária de 13 de fevereiro de 2023, e vai outro de igual teor ser publicado no sítio da Internet do Município de Santa Maria da Feira. -----  
Paços do Concelho de Santa Maria da Feira, 14 de fevereiro de 2023. ---

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Emídio Ferreira dos Santos Sousa)



**Ata n.º 36** – No dia 30 de janeiro de 2023, na cidade de Santa Maria da Feira, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu, às 14 horas e 30 minutos, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, e com a presença dos Srs. Vereadores Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, Vítor Carlos Latourrette Marques, Ana Cristina Prego Simões Ozório, Mário Jorge de Castro Reis, Márcio Santos Correia, Délio Manuel Ferreira Carquejo e Pedro Manuel Soares Vieira, em substituição da Sra. Vereadora Maria Manuela de Jesus Ferreira Alves.-----

Presente também, por videoconferência, o vereador António Gil Alves Ferreira.-----

Faltaram os Srs. Vereadores Sónia Marisa Lopes Azevedo, por se encontrar de férias, e o vereador Sérgio Manuel Murteira Cirino, por motivos pessoais, cujas faltas a Câmara considerou justificadas. -----

Secretariou a reunião a Chefe da Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Justina Rodrigues de Sousa Veiga de Macedo, designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 1 de julho de 2022. -----

#### **ORDEM DO DIA**-----

##### **1 - Ata**-----

- **Reunião ordinária de 16 de janeiro de 2023**-----

**2 - Prorrogação de prazo de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da ação social**-----

**3 - Orçamento com Despesas de Pessoal para 2023**-----

**4 - Proposta de constituição de júri para concursos de cargos de**



- dirigente -----
- 5 – Empreitada de “Execução do intercetor de Rio Meão” -----**  
- Auto de receção definitiva -----
- 6 – Empreitada de “Construção de adutora do reservatório R48.2 e/ou R48.3 para a rede em baixa da cidade da Feira” -----**  
- Auto de receção definitiva -----
- 7 – Contrato “Requalificação dos Pavimentos da Quinta do Areeiro” -----**  
- Revisão extraordinária de preços/Ratificação de despacho -----
- 8 – Fundos de maneo - 2023 -----**
- 9 – Aquisição de prédios situados na envolvente do Europarque -----**
- 10 – Parque habitacional do Município de Santa Maria da Feira -  
Processo de reavaliação e revisão de rendas 2023 -----**
- 11 – Programa de realojamento -----**  
- Proposta de atribuição de 2 habitações em regime de arrendamento apoiado e de 1 habitação em regime de comodato
- 12 – Atividades de Animação e Apoio à Família na EB de Espargo -  
Isenção de pagamento durante o período de requalificação -----**
- 13 – Processos de Urbanização e Edificação -----**

A reunião foi declarada aberta pelo Sr. Presidente. -----

#### **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----**

Munícipe: [REDACTED] -----

Assunto: Trabalhos realizados na Escola das Vendas de Baixo, em Lourosa, que estão a prejudicar o trânsito -----

O Munícipe em referência explicou que o motivo que o trouxe a intervir



nesta reunião de Câmara deve-se a uma construção executada na Escola das Vendas de Baixo, com a qual não concorda, alegando que quando se procede à demolição de um muro, tem de haver uma licença e, na fase da obra, também tem de se proceder a um afastamento de 1,5 m em relação à estrada, o que não aconteceu, no caso em concreto.-----

Interveio o Sr. Presidente dizendo que a construção a que se refere o Município é um coberto para acolhimento das crianças, o qual respeita as regras urbanísticas. Acrescentou que o afastamento e a distância, em relação à via, se fazem em cumprimento do plano de alinhamentos e do tipo de estrada, sempre no respeito pelas regras e parâmetros urbanísticos. -----

De seguida, o Sr. Presidente deu a palavra ao vereador das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, que disse conhecer a situação, e que os técnicos da Câmara se deslocaram ao local, tendo explicado ao Município a intervenção, o qual retorquiu dizendo que é verdade que os técnicos estiveram no local, mas que não lhe explicaram nada.-----

O vereador Amadeu Albergaria reiterou que a explicação lhe foi dada, admitindo que o Município possa não a ter percebido. -----

Esclareceu que as Associações de Pais de várias escolas solicitaram que fossem executados cobertos para proteger as crianças das intempéries, como foi o caso desta escola. -----

Afirmou que, no que respeita ao afastamento do muro, o mesmo cumpre com o plano de alinhamentos elaborado pelos serviços do Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade, acrescentando ainda que, quer os técnicos responsáveis pela definição do alinhamento, quer os técnicos dependentes da Divisão de Redes



13

△

Viárias e Trânsito, se deslocaram ao local e atestaram que a obra está executada em conformidade com o projeto, bem como estão salvaguardadas as questões atinentes à perigosidade do trânsito e às condições de circulação na zona. -----

O vereador Amadeu Albergaria prosseguiu dizendo que as obras da Câmara, como o Sr. Presidente já informou, estão isentas de licença, mas que, obviamente, cumprem as regras urbanísticas. -----

O Município insistiu dizendo que a obra não agrada a todos e que há muitas pessoas a reclamar da mesma, tendo o vereador Amadeu Albergaria retorquido e sugerido que, quem tiver oportunidade, se desloque ao local e verifique que a situação é perfeita, assim como, está, tecnicamente, bem executada. -----

Após algumas trocas de impressões, interveio o Sr. Presidente reafirmando que foi cumprido o plano de alinhamentos, e que, segundo os técnicos, foram cumpridas todas as regras urbanísticas, e tudo isso foi comprovado em inspeção ao local. -----

O Município, voltou a intervir, reclamando que o tapete colocado para as crianças jogarem futebol, na sua opinião, não tem infraestruturas de drenagem das águas, justificando que com as recentes chuvas, está um lamaçal, tendo o Sr. Presidente respondido que isso se resolve com uma simples operação de limpeza. -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

**- Votos de congratulação por mérito desportivo**-----

O vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, propôs um voto de congratulação,



---

por mérito desportivo, aos seguintes atletas e respetivos treinadores e clubes:-----

- Hanifa El Khatib, atleta do Clube Desportivo Feirense, que alcançou o 1.º lugar nas provas dos 400 metros sub-23 e 800 metros absolutos, no Campeonato Distrital sub-23 e Absoluto; -----

- Nuno Alves, atleta do Clube Desportivo Feirense, que alcançou o 1.º lugar absoluto na prova dos 800 metros, no Campeonato Distrital sub-23 e Absoluto;-----

- Equipa de estafetas masculina de natação, do Clube Desportivo Feirense, que conquistou o 1.º lugar na prova de estafeta 4x50 metros livres de natação, no Campeonato Nacional de Masters de Inverno;-----

- João Capitão, atleta do Clube Desportivo Feirense, que conquistou o 3.º lugar nos 50 metros mariposa (escalão A), no Campeonato Nacional de Masters de Inverno; -----

- Filipe Batista, atleta do Clube Desportivo Feirense, que conquistou o 3.º lugar nos 400 metros livres (escalão A), no Campeonato Nacional de Masters de Inverno; -----

- Ana Lúcia Castro, atleta do Clube Desportivo Feirense, que conquistou o 1.º lugar nos 200 metros estilos e 200 metros bruços (escalão B), no Campeonato Nacional de Masters de Inverno;-----

- Equipa de seniores femininos de Hóquei em Patins, do Clube Académico da Feira, pela participação na Liga dos Campeões em Hóquei em Patins; -----

- Mauri Gomez, atleta do concelho de Santa Maria da Feira, que conquistou o 2.º lugar no Campeonato Master de Veteranos de Ténis, escalão +40; -----

---



VS

18

- Célia Sá, atleta do Clube Ténis Paços Brandão, que conquistou o 2.º lugar no Campeonato de Masters de Veteranos de Ténis, no escalão +50;-----

- Patrícia Couto, atleta do Clube Ténis Paços Brandão, que conquistou o 1.º lugar no Campeonato de Masters de Veteranos de Ténis, no escalão +35;-----

- Mariana França, do Clube Ténis Paços Brandão, que foi convocada para representar a seleção nacional de Ténis sub-14, na Winter Cup 2023;-----

- Rafael Santos, atleta da Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Escapães, que se sagrou Campeão Nacional do Heptatlo em juniores masculinos, no Campeonato Nacional de Provas Combinadas em pista coberta;-----

- Ivo Rocha, atleta da Feira Viva Natação Adaptada, que foi selecionado para representar a seleção nacional nas World ParaSwimming, que decorrerão em Itália e Reino Unido durante o mês de março de 2023;---

A Câmara foi unânime em aprovar os votos de congratulação propostos, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto.-----

**- Biblioteca Municipal de Santa Maria da Feira integrada na Rede de Bibliotecas Associadas da Comissão da Nacional Unesco-----**

O vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira informou que foi aprovada a candidatura da Biblioteca Municipal de Santa Maria da Feira, passando a mesma, a integrar a Rede de Bibliotecas Associadas da Comissão Nacional da Unesco, a partir de janeiro de 2023.-----



18  
2

**- Programação da Festa das Fogaceiras 2023-----**

O vereador Gil Ferreira aludiu ao momento de elevação cultural que se viveu com a Festa das Fogaceiras, cuja programação contou com um total de 25 propostas formuladas quer no âmbito das áreas das Artes Performativas, quer no programa, liderado pelo Sr. Presidente, de inauguração de obras de grande significado para o território. -----

Referiu que, no dia 20 de janeiro, participaram 250 meninas, neste evento secular, enaltecendo a participação e adesão do público em geral, bem como o sentido de identidade e de pertença manifestado pelos feirenses.-----

Agradeceu, ainda, o trabalho de dezenas de voluntárias que conceberam os casaquinhos de lã para uso das meninas que, mais uma vez, cumpriram o voto e a tradição, assim como o trabalho prestado por cerca de 150 colaboradores do Município. -----

O vereador Gil Ferreira prosseguiu dizendo que a programação se iniciou com um concerto de ano novo, destacando o evento relativo à 15.ª mostra de fabrico da Fogaça, que, pela primeira vez, foi aberto à participação pública, no sentido de aproximar as pessoas da arte de produzir a Fogaça da Feira, que é um produto com indicação geográfica protegida, evento com uma adesão total e lotação esgotada.-----

Disse que, posteriormente, se realizaram vários e diversos espetáculos nos equipamentos culturais do Município, incluindo o próprio Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, salientando que, em geral, obtiveram-se lotações de 100%.-----

Aludiu, também, ao envolvimento da Comunidade Educativa, das Associações de Pais e das Instituições, no Programa “Reinventar o





13

1

Traje”, que vai na sua 17.<sup>a</sup> edição, e que contou com a participação de 46 escolas e 2.437 pessoas envolvidas, em que o número de votantes ascendeu a 25.972, tendo-se também registado cerca de 4.000 visitantes na exposição presente na Praça Gaspar Moreira.-----

Acrescentou que a programação encerrou no passado sábado, dia 28, com um espetáculo que reúne a identidade do Movimento Filarmónico, e que, este ano, contou com a participação do grupo de Rock, denominado UHF, o qual celebra 45 anos de carreira.-----

Disse que se tratou de um espetáculo único, que contou com a participação de duzentos e seis músicos, oriundos das quatro Bandas Filarmónicas do Concelho - Arrifana, Lobão, São Miguel de Souto e Vale - quatro Maestros, cinco músicos dos UHF, para além de todo um staff composto por técnicos de apoio, técnicos da empresa de audiovisuais, técnicos do Europarque, assistentes de sala, pessoal responsável pelo agenciamento dos UHF, bem como técnicos na área da gestão e da produção da própria Autarquia. -----

Informou que este espetáculo obteve lotação plena e foi um grande êxito musical num momento que é, hoje, uma tradição, e que se tornou uma marca de identidade, de inovação e de partilha, porque está assente no Movimento Filarmónico, bicentenário, sublinhando, orgulhosamente, que Santa Maria da Feira tem das bandas mais antigas da Europa, e que não é muito comum assistir-se a produções desta dimensão, na área da filarmónia. -----

Finalizando, o vereador Gil Ferreira disse que gostaria de partilhar esta elevada participação cultural da comunidade, nos diversos momentos da programação, em torno das artes do espetáculo, num território que



se arroga ser de práticas artísticas enraizadas na comunidade, sublinhando que foi um sucesso promovido pela comunidade de profissionais e pela comunidade de públicos, no território de Santa Maria da Feira, em torno da Festa das Fogaceiras. -----

Interveio o Sr. Presidente reiterando que a Festa das Fogaceira correu muito bem e que culminou com um grande evento, acrescentando que o mérito é coletivo e que ultrapassa fronteiras, pelo que todos os envolvidos e participantes estão de parabéns. -----

Finalizando, o Sr. Presidente deu os parabéns ao vereador Gil Ferreira, pelo esforço e liderança em todo o processo, sublinhando que, apesar de o mesmo se encontrar a trabalhar online, continua a ser extraordinário.

**- Ciclovia de Espargo/Rio Meão -----**

O vereador Márcio Correia referiu que os vereadores do Partido Socialista continuam extremamente preocupados com a situação da ciclovia do Europarque, uma vez que as ditas “abelhas” são cada vez mais reduzidas, e que os próprios parafusos que delas se soltam se encontram no asfalto, o que representa um perigo iminente. -----

Referiu que entende que a Câmara deve adotar uma postura diferente, eventualmente, a sugerida pelo Partido Socialista, que passa pela aplicação de barreiras de betão. -----

Disse que, enquanto cidadão e político, está seriamente preocupado, porque, caso ocorra algum acidente, há responsabilidades políticas, e quer acreditar que o Sr. Presidente, está à procura de soluções junto dos técnicos, mas que, no entendimento dos vereadores do Partido Socialista, as soluções adotadas não têm sido as melhores e o clima de insegurança continua presente para quem frequenta aquela ciclovia. ---



B

△

Finalizando, o vereador Márcio Correia disse que os vereadores do Partido Socialista apelam a uma intervenção mais célere e assertiva por parte da Câmara Municipal, com a colocação das barreiras de betão, referindo, a título de exemplo, que essa solução funcionou muito bem na ciclovia de Ovar que vai até ao Furadouro.-----

**- Rotunda de Pigeiros -----**

O vereador Márcio Correia referiu que existem muitos cidadãos a circular de Pigeiros para Milheirós de Poiares, recordando que a população mais idosa de Pigeiros tem, obrigatoriamente, de atravessar essa rotunda, a pé, para aceder à Unidade de Saúde Familiar de Milheirós de Poiares. Face ao perigo que representa, os vereadores do Partido Socialista solicitam à Câmara que, rapidamente, coloque umas lombas ou alguns avisos de redução de velocidade no local.-----

**- Vandalismo no percurso do Cáster -----**

O vereador Márcio Correia, aludindo ao vandalismo nos passadiços do Cáster, disse que tem de ser encontrado um mecanismo de segurança privada, o qual pode passar pela colocação de câmaras de videovigilância.-----

Referiu ter sido abordado por cidadãos que identificaram os responsáveis, tendo-lhes sugerido fazer a devida participação na Polícia de Segurança Pública - PSP.-----

Interveio o Sr. Presidente referindo que esses cidadãos não necessitam de se deslocar à PSP, podem, se assim entenderem, dar conhecimento à Câmara que esta encaminhará o assunto às autoridades policiais. -----

O vereador Márcio Correia referiu ainda ter sido alertado que alguns carros circulam à noite na referida zona, reiterando que a Câmara



18

1

Municipal deve adotar instrumentos de segurança, eliminando os riscos de vandalismo por parte de cidadãos que têm falta de civismo. -----

**- Jardim de Infância do Candal, em Lobão -----**

O vereador Márcio Correia disse que se ouvem rumores relativamente ao, eventual, encerramento do Jardim de Infância do Candal, e que os pais das crianças querem requalificar a referida unidade de ensino, porque entendem que há condições para a sua manutenção. -----

Concluiu, referindo que gostaria de saber qual a posição da Câmara Municipal relativamente a esta questão. -----

**- Procissão das Fogaceiras -----**

O vereador Márcio Correia disse que os vereadores do Partido Socialista verificaram que, na última Procissão das Fogaceiras, os Deputados da Nação não foram posicionados segundo a ordem de precedências do Protocolo do Estado Português, recomendando à Câmara que, de futuro, obedeça ao referido Protocolo, porque os Deputados representam o Concelho na Assembleia da República, independentemente da cor Partidária, e merecem a colocação na ordem protocolar estabelecida por lei. -----

**- Fotos do Executivo Municipal, em eventos públicos -----**

O vereador Márcio Correia sugeriu que as fotografias publicadas pela Câmara relativas a eventos públicos, onde os vereadores do Partido Socialista também participam, englobem todo o Executivo Camarário porque, às vezes, isso não acontece. -----

Disse que a Câmara tem um gasto de 75 mil euros com serviços adjudicados a uma empresa, e que os vereadores do Partido Socialista entendem ser um valor excessivo, mas que, pelo menos, fotografem todo



o Executivo, como é natural. -----

**- Rua da Barra, em Nogueira da Regedoura -----**

O vereador Délio Carquejo questionou se a Rua da Barra, em Nogueira da Regedoura, vai ou não ser intervencionada, tendo em conta que é uma das ruas mais frequentadas da zona e uma das vias em pior estado no território. -----

**- Rua das Vendas Novas, em Lourosa -----**

O vereador Délio Carquejo disse que foi colocada a questão da Rua das Vendas Novas à Proteção Civil, que pensa ter a ver com o perigo de derrocada de um muro contíguo à Feira dos Dez. -----

Questionou se as bandas que, neste momento, limitam a referida Rua, a um único sentido, se vão manter, e se isso terá a ver com a possibilidade de uma infraestruturização complementar à que foi feita na Feira dos Dez. -----

**- Sentido de trânsito na Via Central, em Paços de Brandão -----**

O vereador Délio Carquejo, a propósito da alteração feita ao sentido de trânsito na Via Central de Paços de Brandão, disse que gostaria de saber para quando é que estão preconizadas as pequenas obras que são necessárias para que a circulação possa a ser invertida, tendo em conta que continua a ser um labirinto chegar à Rua do Engenho Novo para entrar ou sair de Paços de Brandão. -----

**Em resposta às questões levantadas**, mais concretamente, em relação à questão da **Ciclovia de Espargo/Rio Meão**, abordada pelo vereador Márcio Correia, o Sr. Presidente deu a palavra ao vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, que começou por dizer que essa também é uma preocupação do Executivo Permanente, daí o



B

B

cuidado nas propostas da Divisão da Rede Viária e Trânsito, para a melhoria da visibilidade da via. -----

Informou que foi lançado o concurso para a colocação de limitadores horizontais na via estruturante Espargo/Paços de Brandão, no valor de 78.947 mil euros, e que este corresponde à solução preconizada pelo vereador Márcio Correia, reiterando, que se trata de uma obra que ainda não está concluída. -----

Salientou que, se for cumprido o Código da Estrada na citada via, essas situações de perigosidade, não são assim tão elevadas, referindo que o problema é o excesso de velocidade.-----

O vereador Amadeu Albergaria concluiu, informando da existência de outros problemas, um deles, gerado pela intervenção da empresa de gás, numa das faixas de rodagem, e que provocou o abatimento do piso, e o outro, provocado pela indefinição em matéria de iluminação pública, problemas que estão a ser acompanhados pelos técnicos da Divisão da Rede Viária e Trânsito. -----

O vereador Márcio Correia interveio reiterando que existem cerca de 200 metros de via sem abelhinhas e com parafusos à solta, que colocam em perigo qualquer viatura, mesmo cumprindo o limite de velocidade, e, conseqüentemente, as pessoas que estiveram a usar a referida via.-----

O vereador Amadeu Albergaria disse que iria mandar verificar a situação reportada pelo vereador Márcio Correia, recordando que os equipamentos colocados na via foram homologados pelas autoridades, e que a solução das abelhinhas, que tanto furor causa, é aplicada, com sucesso, em vários países e em várias cidades.-----

No que respeita à questão da **Rua da Barra, em Nogueira da**



**Regedoura**, abordada pelo vereador Délio Carquejo, o Sr. Presidente deu a palavra ao vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, que explicou que a Junta de Freguesia está ao corrente da situação, até porque foi a mesma que recorreu à Câmara. -----  
Disse, ainda, que no anterior mandato não foi feita a intervenção na via, como tinha sido planeado, mas que, recentemente, se negociaram os terrenos e subscreveram os respetivos protocolos, tendo sido necessário redefinir o projeto, que se encontra, agora, em execução. -----  
Concluiu dizendo que a situação, obviamente, causa alguns constrangimentos à população, porque a estrada está de facto no estado em que o vereador Délio Carquejo referiu, mas que o resultado final será, substancialmente, melhor. -----  
Sobre a questão da **Rua das Vendas Novas, em Lourosa**, abordada pelo vereador Délio Carquejo, o Sr. Presidente disse que julga que já existe um processo a decorrer nos serviços da Proteção Civil, no qual já foram notificados os proprietários, mas que irá verificar a situação. -----  
Relativamente à questão do **sentido de trânsito na Via Central, em Paços de Brandão**, abordada pelo vereador Délio Carquejo, o Sr. Presidente deu a palavra ao vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, que disse que, de momento, não consegue dar uma resposta e data concretas, porque tem sido dada prioridade aos trabalhos decorrentes das inundações e dos deslizamentos de terras provocados pelas chuvas intensas mas que, brevemente, será feita uma reprogramação dos trabalhos em curso e, posteriormente, informará aquele vereador sobre a situação. -----  
Sobre a questão da **rotunda de Pigeiros**, abordada pelo vereador



13

13

Márcio Correia, o Sr. Presidente deu nota que, nem a estrada nem a rotunda, são propriedade do Município, e que, inclusive, aquando da inauguração do troço Pigeiros/Escariz, foi entregue, pelo ex-vereador António Cardoso, um abaixo-assinado ao Sr. Ministro, com conhecimento da Câmara, no qual se reclamava uma passagem, tendo a mesma sido enviada para as Infraestruturas de Portugal, SA.-----

Recordou que o Município teve a possibilidade de fazer uma reabilitação daquela rotunda, aquando do acordo com o hipermercado Mercadona, o que não sucedeu por falta de autorização das entidades competentes, Autoestradas do Litoral e Infraestruturas de Portugal, SA.-----

Recordou, ainda, ter sugerido que se executasse uma passagem aérea ou subterrânea, em vez de passadeiras, aproveitando a passagem superior que existe a ponte da rotunda, o que, a seu ver, não seria muito custoso. -----

Concluiu dizendo que a resolução do problema está do lado das Infraestruturas de Portugal, SA., e que o Executivo Permanente está disponível para o que for necessário.-----

Relativamente à questão do **vandalismo no percurso do Cáster**, abordada pelo vereador Márcio Correia, o Sr. Presidente disse que há, de facto, neste momento, pessoas a tentar destruir o que está a ser feito nos passadiços. -----

Disse que, inclusive, estava prevista, juntamente com a Fundação de Serralves, a inauguração dos painéis informativos colocados nos passadiços, a qual foi adiada, porque, dias antes da data agendada, aparecerem todos grafitados. -----

Interveio o vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu





Albergaria, informando que a Câmara vai fazer uma intervenção de melhoramento do local para poder aceder às piscinas municipais e estacionar naquela que é conhecida por Praça dos Choupos, mencionando que a Câmara tem conhecimento que continuam a entrar carros para a zona pedonal. No entanto, entende, que a solução não é vedar e blindar os acessos aos espaços naturais, criados para estarem abertos e serem usufruídos pelo público, mas que passa pela atuação das forças de segurança que devem sancionar os comportamentos ilícitos.-----

O Sr. Presidente concluiu dizendo que estão todos de acordo nesta questão e se alguém, porventura, conseguir identificar os autores dos graffitis, dos cortes das árvores e arbustos, que faça chegar essa informação à Câmara, para auxiliar e direcionar a investigação das autoridades.-----

Sobre a questão abordada pelo vereador Márcio Correia relativamente ao **Jardim de Infância do Candal, em Lobão**, o Sr. Presidente disse que o encerramento está previsto na Carta Educativa, mas que o vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, está a trabalhar o assunto com os intervenientes, privilegiando o interesse das crianças, já que esse deve ser o foco da escola, sem instrumentalizar pais e agentes locais.-----

Concluiu dizendo que se está a procurar a melhor solução, salvaguardando os interesses de todos e que pensa que nos próximos dias haverá uma decisão, ouvindo as partes interessadas, com serenidade e racionalidade, para se tomar a melhor decisão.-----

No que concerne à **Procissão das Fogaceiras**, questão abordada pelo



vereador Márcio Correia, o Sr. Presidente referiu que fica surpreendido, porque acha que estavam presentes dois deputados, um do Partido Socialista e um o PSD, dizendo que, segundo a organização, na frente, vão os Presidentes da Câmara e da Assembleia Municipal, e, logo a seguir, vão os vereadores, o que é habitual. -----

Interveio o vereador Márcio Correia dizendo que, por acaso, não é isso que a lei refere, sublinhando que a mesma diz, de forma expressa, no artigo 7.º da Lei dos Protocolos, que primeiro é Sr. Presidente de Câmara e, seguidamente, os deputados e, por último, os vereadores.----

O Sr. Presidente disse que tudo foi organizado pelos serviços da Câmara responsáveis pelo Protocolo, e ao que sabe, o Presidente da Câmara, no seu território, e segundo o estatuto protocolar, só é superado pelo Primeiro-Ministro. -----

O vereador Márcio Correia voltou a intervir dizendo que esta situação já aconteceu noutras procissões, em que os deputados seguiam na linha da frente juntamente com o Sr. Presidente. -----

Interveio o vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, dizendo que, pelo menos, nas últimas oito procissões, quem tem vindo na linha da frente, ao lado do Sr. Presidente da Câmara, é o Presidente da Assembleia Municipal. -----

O Sr. Presidente concluiu dizendo que aquilo que os vereadores do Partido Socialista pretendem transmitir é que os Srs. Vereadores devem ser colocados atrás dos Srs. Deputados, acrescentando que será reanalisada a questão protocolar. -----

Sobre a questão das **fotos do Executivo Municipal, em eventos públicos**, abordada pelo vereador Márcio Correia, o Sr. Presidente disse



não ser justo o referido por aquele vereador. Recordou que uma das últimas inaugurações foi a da Rua da Mata, em Paços de Brandão, na qual esteve presente o vereador Délio Carquejo, questionando o vereador Márcio Correia se também tinha estado presente, tendo o mesmo respondido que não. O Sr. Presidente referiu que consultou a página do Facebook da Câmara, e verificou que, inclusive, estiveram presentes elementos de outros partidos, concretamente do CDS, bem como antigos presidentes de junta, pelo que entende que houve algum cuidado nesta questão. -----

O vereador Márcio Correia, dirigindo-se ao Sr. Presidente, recomendou que o mesmo verifique mais publicações da Câmara Municipal, salientando que não quer dizer que seja intencional, mas que os vereadores do Partido Socialista pretendem um pouco mais de rigor. ----

O Sr. Presidente referiu que esse rigor é feito, desde que os vereadores do Partido Socialista apareçam nas inaugurações. -----

O vereador Márcio Correia salientou que os vereadores do Partido Socialista não são políticos profissionais, não podem estar presentes em todos os eventos, como é óbvio, mas que a partir do momento em que estão presentes devem estar visíveis. -----

O Sr. Presidente disse que há momentos especiais, como o ato de destapar a placa, que são atos próprios do Presidente da Câmara e/ou do Presidente da Junta de Freguesia, independentemente de ser o partido A ou B, sublinhando que tem todo o gosto que todos os vereadores estejam presentes, referindo que o Executivo é composto pelo Executivo Permanente e pela Oposição. -----

-----



18  
13

**ORDEM DO DIA**-----

**1 – Ata** -----

**- Reunião ordinária de 16 de janeiro de 2023** -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em epígrafe. -----

Os vereadores Sérgio Cirino e Délio Carquejo não participaram na votação, em virtude de não terem estado presentes naquela reunião. ----

**2 – Prorrogação de prazo de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da ação social** -----

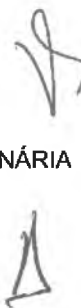
O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 23 de janeiro de 2023, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando:-----

1) A publicação, em Diário da República, do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, que veio concretizar a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da Ação Social, em cumprimento dos artigos 12.º e 32.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.-----

2) Que as portarias regulamentadoras das diferentes matérias no âmbito da Ação Social só foram publicadas a 17 de março de 2021, e que o despacho relativo ao mapa com os encargos anuais que são transferidos para cada município, só foi publicado a 8 de outubro de 2021 (cfr. Portarias n.ºs 63, 64, 65 e 66 e Despacho n.º 9817-A). -----

3) Analisados os novos diplomas, bem como o mapa de encargos anuais, entendeu-se, num quadro de grande complexidade e de enorme exigência, que não estavam reunidas as condições técnicas, financeiras e funcionais para o pleno e responsável exercício das competências.



Assim, por deliberações da Assembleia Municipal, de 6 de fevereiro de 2021 e de 25 de fevereiro de 2022, sob proposta da Câmara Municipal, foi decidido não assumir as competências no domínio da Ação Social, nos anos de 2021 e de 2022. -----

4) O prazo limite de aceitação de competências começou por ser o dia 31 de março de 2022, prazo que veio a ser prorrogado até 1 de janeiro de 2023, com a publicação do Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro. -----

5) O Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro, que resulta da negociação havida entre o Governo e a ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses, vem prever a possibilidade de prorrogação do prazo para o exercício das novas competências até 3 de abril de 2023.--

6) Face ao reconhecimento das necessidades e dos desafios que o processo de descentralização enfrenta para desenvolver uma resposta de proximidade, junto de cidadãos e de famílias em situação de vulnerabilidade, considera-se persistir a convicção de que não é possível aceitar e exercer as novas competências, nem gerir, bem e responsabilmente, os recursos públicos municipais, sempre limitados, enquanto não estiverem, efetivamente, acautelados os recursos e as operações de transição com os parceiros sociais. -----

Face ao exposto, proponho: -----

No exercício das competências conferidas pela alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e ao abrigo do n.º 5 do artigo 24.º do Decreto Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro, que a Câmara de Santa Maria da



18

1

Feira proponha à Assembleia Municipal que delibere: -----

a) Prorrogar a decisão de não aceitação da transferência de competências municipais em matéria de Ação Social até 3 de abril de 2023. -----

b) Que esta deliberação seja comunicada à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) dentro do prazo legalmente previsto.”-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita.-----

### **3 – Orçamento com Despesas de Pessoal para 2023**-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 161/2023/MC/DRHDO, datada de 24 de janeiro de 2023, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Nos termos do n.º 2 do art.º 31.º do Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do n.º 2 do artigo 5.º do D.L. n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos: -----

- a) Encargos relativos a remunerações;-----
- b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal aprovado e para os quais se preveja recrutamento;-----
- c) Encargos com alterações do posicionamento remuneratório; -----

Pelo exposto, propõe-se que os montantes previstos para cada uma das alíneas anteriormente referidas, sejam de: -----

- a) Encargos relativos a remunerações: 18.194.881,10 €;-----
- b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal aprovado e para os quais se preveja recrutamento: 1.051.579,00 €;-----



c) Encargos com alterações do posicionamento remuneratório:  
114.427,00 €. -----

Face ao exposto e tendo em conta os elementos mencionados, cabe ao executivo decidir.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta do Sr. Vice-Presidente, Amadeu Albergaria, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Considerando a informação técnica da chefe da DRHDO, propõe-se a aprovação dos montantes nela referidos. -----

À Câmara para deliberar.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Amadeu Albergaria, Vítor Marques, Gil Ferreira, Ana Ozório e Mário Jorge Reis, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. ----

Os vereadores Márcio Correia, Délio Carquejo e Pedro Vieira abstiveram-se. -----

**4 - Proposta de constituição de júri para concursos de cargos de dirigente-----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 192/2023/JPS/DRHDO, datada de 25 de janeiro de 2023, que, seguidamente, se transcreve: -----

“A. Enquadramento -----

Considerando que: -----

O artigo 13.º da Lei 49/2012 de 29 de agosto, na sua atual redação, estabelece as regras de composição do júri de recrutamento dos cargos dirigentes, determinando que o mesmo seja designado por deliberação



13

2

da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal; -----

Os n.ºs 2 e 3 do mesmo artigo determinam que o presidente do Júri seja designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal e que os vogais sejam designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida, preferencialmente, na área de recursos humanos ou da administração local autárquica. -----

Deve ser proposto, nos termos suprarreferidos, a constituição de júris para o recrutamento dos cargos de dirigente, das seguintes Unidades Orgânicas: -----

- Departamento de Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade;
- Departamento Jurídico; -----
- Divisão de Planeamento; -----
- Gabinete de Fiscalização.”-----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta do Sr. Vice-Presidente, Amadeu Albergaria, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Face ao supraexposto, propõe-se que os júris, para o recrutamento dos cargos de dirigente sejam os seguintes, cujos currículos se encontram em anexo: Departamento de Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade: -----

Presidente – Vereadora Arq.<sup>a</sup> Ana Ozório; -----

1.º vogal – [REDACTED] -----

2.º vogal – [REDACTED] -----

Departamento Jurídico -----

Presidente – Sr. Presidente, Dr. Emídio Sousa;-----





1.º vogal – [REDACTED]; -----

2.º vogal – [REDACTED].-----

Divisão de Planeamento: -----

Presidente – Vereadora Ana Ozório; -----

1.º vogal – [REDACTED] -----

2.º vogal – [REDACTED] -----

Gabinete de Fiscalização: -----

Presidente – [REDACTED] -----

1.º vogal – [REDACTED] -----

2.º vogal – [REDACTED] -----

À Câmara para deliberar e posterior submissão à Assembleia Municipal.” -----

Acompanham a proposta supratranscrita o curriculum vitae de cada um dos membros do júri. -----

Constatou-se que a Câmara deliberou, por escrutínio secreto e por maioria, com seis votos a favor e dois votos em branco, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

O vereador Gil Ferreira não participou na votação, em virtude de não se encontrar presencialmente no local da reunião.-----

**5 - Empreitada de “Execução do interceptor de Rio Meão” -----**

**- Auto de receção definitiva -----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto relativo à empreitada adjudicada à empresa José da Silva Rocha, Lda., a que se refere a informação n.º 4-DEP/2023, datada de 12 de janeiro de 2023, que, seguidamente, se transcreve:-----



13

1

“Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, e a pedido do empreiteiro, foi realizada vistoria à obra em assunto, com vista à receção definitiva da obra e à libertação das cauções em vigor. -----

Assim, após a aprovação do auto de receção definitiva em anexo, solicita-se a libertação das cauções retidas, no valor de 2.219,19 € (dois mil duzentos e dezanove euros e dezanove cêntimos) e da garantia bancária n.º 36230488093140 do Santander Totta, no valor de 1.906,26 € (mil novecentos e seis euros e vinte e seis cêntimos). -----

Em anexo: - auto de receção definitiva-----

- conta da empreitada -----

- cópia da garantia bancária-----

À consideração superior.” -----

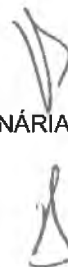
Acompanha a informação supratranscrita a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, datada de 24 de janeiro de 2023, do seguinte teor: -----

“Considerando a informação prestada pelos serviços que é parte integrante da presente proposta, -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o auto de vistoria de receção definitiva da empreitada e a liberação da caução.” -----

Acompanha, ainda, a informação e a proposta supratranscritas, o auto de receção definitiva a que as mesmas se referem, bem como a conta da empreitada e cópia da garantia bancária. -----

Interveio o Vereador Márcio Correia dizendo que, tendo em conta os problemas que ocorreram na Escola de Espargo, sugere à Câmara, mais rigor na elaboração dos autos de receção definitiva, bem como na requalificação da rede viária, para que a situação da referida escola não



se replique. -----

O Sr. Presidente deu nota que, tanto os autos de receção provisória, como os autos de receção definitiva, são feitos com o máximo cuidado e rigor.-----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.----

**6 – Empreitada de “Construção de adutora do reservatório R48.2 e/ou R48.3 para a rede em baixa da cidade da Feira”-----**

**- Auto de receção definitiva -----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto relativo à empreitada adjudicada à empresa Construções Carlos Pinho, Lda., a que se refere a informação n.º 3-DEP/2023, datada de 12 de janeiro de 2023, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, e a pedido do empreiteiro, foi realizada vistoria à obra em assunto, com vista à receção definitiva da obra e à libertação das cauções em vigor. -----

Assim, após a aprovação do auto de receção definitiva em anexo, solicita-se a libertação das cauções retidas, no valor de 20.205,64 € (vinte mil, duzentos e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos) e da garantia bancária n.º 272/2013-P do Banco BIC, no valor de 20.611,85 € (vinte mil, seiscentos e onze euros e oitenta e cinco cêntimos). -----

Em anexo: -----

- auto de receção definitiva -----



- conta da empreitada -----

- cópia da garantia bancária-----

À consideração superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, datada de 24 de janeiro de 2023, do seguinte teor: -----

“Considerando a informação prestada pelos serviços que é parte integrante da presente proposta, -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o auto de vistoria de receção definitiva da empreitada e a liberação da caução.”-----

Acompanha, ainda, a informação e a proposta supratranscritas, o auto de receção definitiva a que as mesmas se referem, bem como a conta da empreitada e cópia da garantia bancária. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

### **7 – Contrato “Requalificação dos Pavimentos da Quinta do Areeiro”**

#### **- Revisão extraordinária de preços/Ratificação de despacho-----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação jurídica n.º 12/2023/DJ/CR, datada de 16 de janeiro de 2023, que, seguidamente, se transcreve: -----

“A. Enquadramento -----

A sociedade M. dos Santos & Companhia, S.A., cocontratante no âmbito do contrato de empreitada “Requalificação dos Pavimentos da Quinta do Areeiro, na freguesia de São João de Ver”, celebrado subsequentemente



ao procedimento de concurso público, veio, por exposição registada sob o n.º 23584, de 29/12/2022, requerer a revisão extraordinária de preços da empreitada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, nos termos que aqui se dão por integralmente reproduzidos. -----

De referir que este pedido é apresentado como uma reformulação do pedido formulado em 11/11/2022, o qual foi objeto de rejeição por despacho proferido em 2/12/2022, ratificado pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 19 de dezembro de 2022, e regularmente notificado à sociedade requerente.-----

#### B. Análise-----

O Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, que entrou em vigor em 21 de maio de 2022, criou um regime excecional e temporário no âmbito do aumento dos preços com impacto nos contratos públicos que, conforme se lê no respetivo preâmbulo, se destina a garantir as condições de execução e conclusão das obras públicas sob pena da prossecução do interesse público ficar comprometida pela não realização ou conclusão das obras programadas, com impactos na execução dos planos e programas de apoio financeiro instituídos para a recuperação da economia, bem como na sustentabilidade e viabilidade nos operadores económicos. -----

Neste contexto, foi criado um regime excecional em matéria de revisão de preços em resposta ao aumento de custos com matérias-primas, materiais, mão de obra e equipamentos de apoio, com impacto nos contratos públicos, especialmente nos contratos de empreitadas de obras públicas, que venham a ser celebradas ou já em execução. -----



Para o efeito, a Lei define o que podemos chamar de requisitos de acesso àquele regime, dispondo os n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º o seguinte:----

“1 - O empreiteiro pode apresentar um pedido de revisão extraordinária de preços desde que um determinado material, tipo de mão de obra ou equipamento de apoio:-----

a) Represente, ou venha a representar durante a execução, pelo menos 3% do preço contratual; e -----

b) A taxa de variação homóloga do custo seja igual ou superior a 20%.--

2 - O pedido a que se refere o número anterior deve:-----

a) Ser apresentado ao dono da obra, até à receção provisória da obra;---

b) Identificar, de forma devidamente fundamentada, a forma de revisão extraordinária de preços de entre os métodos previstos no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua redação atual, que melhor se adegue à empreitada em execução.”-----

Este segundo pedido foi objeto de da informação da Divisão de Fiscalização de Empreitadas n.º 55/2023/BM/DFE, que aqui se dá por integralmente reproduzida, resultando da mesma que todos os requisitos de acesso acima referidos se mostram verificados, pelo que se mostram cumpridos os pressupostos legais para que o cocontratante beneficie da revisão extraordinária de preços prevista no Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio. -----

A questão agora é aferir qual a forma de revisão de preços a adotar de entre as previstas na Lei e de cuja aplicação resultará o quantum devido.-----

O Município, na sequência de pedidos apresentados por empreiteiros no âmbito deste mesmo regime, não aceitando as respetivas propostas, e



ainda que por mera cautela, apresentou já, em alguns casos, contrapostas tal como a lei prevê. Considerou-se, em tais casos, que a proposta do Empreiteiro não era adequada e/ou se apresentava como mais onerosa face a outras formas de realização de revisão de preços, designadamente, a prevista na alínea b) do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, ou seja, a realização da revisão de preços segundo a forma contratual mente estabelecida, sendo os coeficientes de atualização (Ct) resultantes dos respetivos cálculos multiplicados por um fator de compensação 1,1. -----

Efetivamente, a Lei apresenta três alternativas ao contraente público, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do diploma em referência, em caso de não aceitação da proposta do cocontratante:-----

“a) Apresentar, de forma devidamente fundamentada, uma contraproposta;-----

b) Realizar a revisão de preços segundo a forma contratualmente estabelecida, sendo, para os casos de revisão por fórmula, os coeficientes de atualização (Ct) resultantes dos respetivos cálculos multiplicados por um fator de compensação de 1,1; -----

c) Incluir determinados materiais e mão de obra com revisão calculada pelo método de garantia de custos, aplicando-se aos restantes a fórmula constante do contrato, sem qualquer majoração.” -----

Na maioria dos casos a que nos referimos, a contraproposta do Município, apresentada ad cautelam por virtude de respetivas especificidades, foi a da realização da revisão de preços nos termos do disposto na alínea b) supra. -----

Com efeito, face às três alternativas possíveis, e tendo em conta que: ---



18

1

i) cada cocontratante, nos diversos contratos celebrados com o Município de Santa Maria da Feira, terá a sua específica e concreta estrutura de custos (com base na qual apresentarão as suas fórmulas, por si criadas, e/ou as suas propostas), sendo tarefa, senão impossível, extremamente difícil proceder à sua validação pelos serviços do Município, ainda para mais em apertado prazo de vinte dias; -----

ii) que se previa um afluxo considerável de pedidos revisão extraordinária de preços aos serviços do Município (considerações de racionalidade económica, observadas pelos operadores económicos, fazem prever que todos aqueles que entendam que podem beneficiar do regime em causa (ainda que estejam em zonas cinzentas ou mesmo de rejeição) não deixarão de o fazer);-----

iii) o princípio da igualdade a que está sujeita a atividade administrativa;-----

iv) o princípio da justiça e da proporcionalidade; -----

v) que, da alínea b) do n.º 3 do artigo 3.º do diploma resulta que o legislador considerou, como solução adequada, a majoração aí prevista relativamente ao status quo ante; -----

vi) que esta solução é menos onerosa para o erário público do que aquela resultante da proposta apresentada pelo Empreiteiro, -----

considerou-se, naqueles casos, que a contraproposta do Município que melhor defendia o interesse público era a da realização da revisão de preços nos termos do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio. -----

Ora, no caso em análise, resulta da referida informação n.º 55/2023/BM/DFE que os pressupostos que estiveram na base desta





18

18

opção quanto à forma de revisão de preços ditam e exigem opção diversa, não sendo a alternativa constante da referida alínea b) a que melhor se adequa ao caso concreto e a que melhor defende o erário público, já que o valor obtido por essa via é superior ao valor resultante da proposta apresentada pelo Empreiteiro. -----

Assim, considera-se que, no presente caso, tendo em conta o supra exposto e tendo em conta a referida informação, afigura-se-nos que o Município não deve apresentar contraposta nos termos suprarreferidos, aceitando a proposta apresentada pelo Empreiteiro, já que esta se apresenta como a que melhor defende o erário público, logo é a mais adequada para a prossecução e defesa do interesse público.” -----

Acompanha a informação supratranscrita o despacho do Sr. Vice-Presidente, Amadeu Albergaria, datado de 16 de janeiro de 2023, do seguinte teor:-----

“Concordo com a informação n.º 55/2023/BM/DFE e com a presente informação jurídica, que fazem parte integrante do presente despacho e constituem os seus fundamentos, pelo que determino a aceitação da proposta do Empreiteiro, nos termos por si apresentados. -----

Tendo em conta que foi a Câmara Municipal que tomou a decisão de contratar, submeta-se o presente despacho a ratificação do órgão executivo, na sua próxima reunião.” -----

Acompanha a informação e o despacho supratranscritos, a informação n.º 55/2023/BM/DFE, datada de 9 de janeiro de 2023, do seguinte teor:-----

“Atendendo ao estatuído no Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20.05, vem o empreiteiro M. dos Santos & Companhia, S.A, em que é adjudicatário



da empreitada de “Requalificação dos Pavimentos da Quinta do Areeiro, na freguesia de São João de Ver”, reformular o pedido para revisão extraordinária de preços anteriormente apresentado e que foi alvo de análise e indeferimento, nos termos e com os fundamentos que o mesmo entende por convenientes.-----

Apreciando, é possível apurar que:-----

1. O empreiteiro de entre os vários materiais, identifica essencialmente o betume a granel através da tabela 8, demonstrando que a taxa de variação homologa média em relação ao mês base de março de 2021 é de  $40,77\% > 20\%$  e o aumento verificado deste material relativamente ao preço contratual da empreitada representa  $19,44\% > 3\%$ , considerando que este material, tem um especial impacto na natureza da obra em questão, conforme preconiza o artigo 3.º, n.º 1, alíneas a) e b), do referido diploma. Dir-se-á, contra isso nada;-----

2. O pedido é interposto pelo empreiteiro a tempo e, por isso, está legitimado, uma vez que a obra ainda não foi rececionada provisoriamente, de acordo com o artigo 3.º, n.º 2, alínea a) do citado decreto;-----

3. No que diz respeito à adequação da fórmula da revisão de preços da empreitada, o empreiteiro justifica suficientemente as razões pela qual a fórmula prevista em caderno de encargos não é a mais apropriada, apresentando na tabela 10 a estrutura de custos para todos os trabalhos da empreitada, cuja decomposição, permite identificar os pesos ponderados dos materiais, equipamentos e mão de obra na empreitada e assim compor a nova fórmula de revisão de preços. -----

A nova fórmula proposta pelo empreiteiro, consiste na retirada de 6



tipos de materiais (M06, M24, M32, M42, M43 e M48) da fórmula original, cuja representatividade considera nula ou residual, e no ajustamento dos pesos das restantes componentes com base na repartição de tipos de trabalhos do mapa de quantidades, resultando em:-----

$$Ct = 0,15xS/So + 0,17xM03/M03o + 0,15xM18/M18o + 0,01xM20/M20o + 0,10xM22/M22o + 0,02xM45/M45o + 0,20xM47/M47o + 0,10xE/Eo + 0,10-----$$

Face ao exposto considera-se cumprido o requisito do artigo 3.º n.º 2 alínea b) do diploma e em condições da mesma ser aceite.-----

Sem olvidar a necessidade de parecer jurídico que possa efetivamente fundamentar o deferimento do pedido, apresenta-se quadro comparativo previsional da revisão de preço, à data e só com índices definitivos publicados até setembro/2022, através de:-----

- Revisão ordinária de preços (DL6/2004, de 06.01);-----
- Fórmula proposta pelo empreiteiro (artigo 3.º, n.º 2, alínea b) do DL 36/2022, de 20.05);-----
- E cálculo, seguindo a metodologia a que alude o artigo 3.º, n.º 3, alínea b), do mesmo decreto, ou seja, afetando os coeficientes de atualização por um fator de compensação e 1.1.”-----

Acompanha a informação supratranscrita os documentos a que a mesma se refere.-----

Acompanha ainda a informação supratranscrita o quadro a que a mesma se refere, do seguinte teor: -----



Empreitada	Revisão ordinária preços (DL6/2004, de 06.01)	"Proposta do empreiteiro"		Cálculo com fator de compensação 1.1	
		(artigo 3.º, n.º 2, alínea b), do DL36/2022, de 20.05)	Variação, por relação à revisão ordinária de preços	(artigo 3.º, n.º 3, alínea b), do DL36/2022, de 20.05)	Variação, por relação à revisão ordinária de preços
Requalificação dos pavimentos da Quinta do Areiro, na freguesia de São João de Ver	129.720,00 €	166.354,61 €	36.634,61 €	235.622,27 €	+105.902,27 €

Pela análise ao quadro, verifica-se que a fórmula proposta pelo empreiteiro representa um acréscimo financeiro inferior aquele que resultaria da aplicação do método do fator de compensação a que o dono da obra pode recorrer. -----

Perante estes valores, tendo em conta o acima exposto, e face às questões legais envolvidas, sugere-se a remessa do assunto ao Departamento Jurídico, no sentido de elaborar resposta ao empreiteiro, alertando-se para o prazo de 20 dias (até ao dia 17.01.2023), a que alude o artigo 3.º n.º 3, do diploma legal em causa, sob pena de aceitação tácita. -----



À consideração superior.” -----

Instrui o processo a proposta do Sr. Vice-Presidente, Amadeu Albergaria, datada de 25 de janeiro de 2023, do seguinte teor:-----

“Considerando o pedido de revisão extraordinária de preços interposto pela sociedade M. dos Santos & Companhia, S.A., cocontratante no âmbito do contrato de empreitada “Requalificação dos Pavimentos da Quinta do Areeiro, na freguesia de São João de Ver”; -----

Considerando que o Município de Santa Maria da Feira, em função da necessidade de cumprir os prazos legais em vigor, por despacho do vereador do Pelouro das Obras Municipais, emitiu pronúncia ao requerido pelo empreiteiro, com base no parecer jurídico que integra a presente proposta;-----

Proponho que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do vereador do Pelouro das Obras Municipais de 16/01/2023, que incidu sobre o parecer jurídico que se anexa.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Amadeu Albergaria, Vítor Marques, Gil Ferreira, Ana Ozório e Mário Jorge Reis, ratificar o despacho do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, exarado em 16 de janeiro de 2023, que determinou aceitar o pedido de revisão extraordinária de preços, efetuado pela empresa adjudicatária da empreitada em epígrafe, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

Os vereadores Márcio Correia, Délio Carquejo e Pedro Vieira abstiveram-se. -----



U

B

**8 – Fundos de maneiio - 2023** -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 103/2023/SS/DFGP, datada de 16 de janeiro de 2023, que, seguidamente, se transcreve: -----

“De acordo com a norma do sistema de controlo interno aprovado pelo órgão executivo, nomeadamente no artigo 43.º - Fundos de Maneio, que remete para o Anexo I, venho colocar à consideração superior a constituição de fundos de maneiio, para o ano de 2023, para os seguintes setores responsáveis: -----

Titular responsável pelo Fundo de Maneio da Div. Social - Cartão Feira Sênior: Américo Paulo Santiago -----

Substituto do titular responsável: Adelino Ferreira -----

Classificação	Descrição	Valor
0102/04 08 02 02	Transferências famílias	500,00 €
Total		500,00 €

Titular responsável pelo Fundo de Maneio da Div. Social - Concelho Solidário: [REDACTED] -----

Substituto do titular responsável: [REDACTED] -----

Classificação	Descrição	Valor
0102/04 08 02 02	Transferências famílias	4.000,00 €
Total		4.000,00 €

Titular responsável pelo Fundo de Maneio da unidade de Gestão de Frotas e Equipamentos: [REDACTED] -----

Substituto do titular responsável: [REDACTED] -----



Classificação	Descrição	Valor
0102/02 01 02 01	Aquisição de bens – gasolina	300,00 €
0102/02 01 02 02	Aquisição de bens – gasóleo	200,00 €
0102/02 01 12	Aquisição de bens – peças	950,00 €
0102/02 01 21	Aquisição de bens – outros	100,00 €
0102/02 02 10	Aquisição de serviços – portagens	150,00 €
0102/02 02 25	Aquisição de serviços – outros serviços	500,00 €
Total		2.200,00 €

Titular responsável pelo Fundo de Maneio do Imaginarius Centro de Criação – ICC: [REDACTED]

Substituto do titular responsável: [REDACTED]

Classificação	Descrição	Valor
0102/02 01 21	Aquisição de bens – outros	100,00 €
0102/02 02 25	Aquisição de serviços – outros serviços	50,00 €
Total		150,00 €

Titular responsável pelo Fundo de Maneio do Cineteatro António Lamoso: [REDACTED]

Substituto do titular responsável: [REDACTED]

Classificação	Descrição	Valor
0102/02 01 05	Aquisição de bens – bens alimentares	100,00 €
0102/02 01 21	Aquisição de bens – outros	100,00 €
0102/02 02 25	Aquisição de serviços – outros serviços	50,00 €
Total		250,00 €

Titular responsável pelo Fundo de Maneio da Biblioteca: [REDACTED]

Substituto do titular responsável: [REDACTED]



*(Handwritten initials)*

Classificação	Descrição	Valor
0102/02 01 05	Aquisição de bens – bens alimentares	50,00 €
0102/02 01 21	Aquisição de bens – outros	100,00 €
0102/02 02 25	Aquisição serviços – outros serviços	100,00 €
Total		250,00 €

Titular responsável pelo Fundo de Maneio do Museu dos Lóios: [REDACTED]

Substituto do titular responsável: [REDACTED]

Classificação	Descrição	Valor
0102/02 01 18	Aquisição de bens – livros e doc. técnicos	60,00 €
0102/02 01 21	Aquisição de bens – outros	140,00 €
0102/02 02 09	Aquisição de serviços – comunicação	10,00 €
0102/02 02 25	Aquisição de serviços – outros serviços	40,00 €
Total		250,00 €

Titular responsável pelo Fundo de Maneio do Museu do Papel: [REDACTED]

Substituto do titular responsável: [REDACTED]

Classificação	Descrição	Valor
0102/02 01 18	Aquisição de bens – livros e documentos técnicos	40,00 €
0102/02 01 21	Aquisição de bens – outros	160,00 €
0102/02 02 25	Aquisição de serviços – outros serviços	50,00 €
Total		250,00 €

Titular responsável pelo Fundo de Maneio Loja Interativa Turismo:

Substituto do titular responsável: [REDACTED]





Classificação	Descrição	Valor
0102/02 01 05	Aquisição de bens – bens alimentares	50,00 €
0102/02 01 02 02	Aquisição de bens – gasóleo	30,00 €
0102/02 01 21	Aquisição de bens – outros	30,00 €
0102/02 02 11	Aquisição de serviços – despesas de representação	40,00 €
Total		150,00 €

Titular responsável pelo Fundo de Maneio da Promoção Cultural: [REDACTED]

Substituto do titular responsável: [REDACTED]

Classificação	Descrição	Valor
0102/02 01 05	Aquisição de bens – bens alimentares	100,00 €
0102/02 01 21	Aquisição de bens – outros	100,00 €
0102/02 02 25	Aquisição de serviços – outros serviços	100,00 €
Total		300,00 €

Titular responsável pelo Fundo de Maneio da Educação: [REDACTED]

Substituto do titular responsável: [REDACTED]

Classificação	Descrição	Valor
0102/02 01 13	Aquisição de bens – material de consumo hoteleiro	100,00 €
0102/02 01 02 02	Aquisição de bens – gasóleo	50,00 €
0102/02 01 05	Aquisição de bens – bens alimentares	100,00 €
0102/02 01 20	Aquisição de bens – material educação, cultura e recreio	100,00 €
0102/02 01 21	Aquisição de bens – outros	200,00 €
0102/02 02 11	Aquisição de serviços – despesas de representação	250,00 €



*[Handwritten signature]*

0102/02 02 25	Aquisição de serviços – outros serviços	100,00 €
Total		900,00 €

Titular responsável pelo Fundo de Maneio da Escola Educação Rodoviária: [REDACTED]-----

Substituto do titular responsável: [REDACTED]-----

Classificação	Descrição	Valor
0102/02 01 05	Aquisição de bens – bens alimentares	50,00 €
0102/02 01 08	Aquisição de bens – material de escritório	50,00 €
0102/02 01 20	Aquisição de bens – material educação, cultura e recreio	200,00 €
0102/02 01 02 02	Aquisição de bens – gasóleo	50,00 €
0102/02 01 21	Aquisição de bens – outros	200,00 €
Total		550,00 €

Titular responsável pelo Fundo de Maneio da Juventude: [REDACTED]-----

Substituto do titular responsável: [REDACTED]-----

Classificação	Descrição	Valor
0102/02 01 05	Aquisição de bens – bens alimentares	100,00 €
0102/02 01 20	Aquisição de bens – material educação, cultura e recreio	250,00 €
0102/02 01 21	Aquisição de bens – outros	100,00 €
0102/02 02 11	Aquisição de serviços – despesas de representação	150,00 €
0102/02 02 25	Aquisição de serviços – outros serviços	150,00 €
Total		750,00 €

Titular responsável pelo Fundo de Maneio do Desporto: [REDACTED]-----

Substituto do titular responsável: [REDACTED]-----



Classificação	Descrição	Valor
0102/02 01 21	Aquisição de bens – outros	150,00 €
Total		150,00 €

Titular responsável pelo Fundo de Maneio do CPCJ: [REDACTED]-----

Substituto do titular responsável: [REDACTED]-----

Classificação	Descrição	Valor
0102/04 08 02 02	Transferências famílias	250,00 €
Total		250,00 €

Titular responsável pelo Fundo de Maneio do Departamento  
Administrativo e Financeiro: [REDACTED]-----

Substituto do titular responsável: [REDACTED]-----

Classificação	Descrição	Valor
0102/02 02 11	Aquisição de serviços – despesas de representação	750,00 €
Total		750,00 €

Titular responsável pelo Fundo de Maneio da Divisão da Contratação  
Pública e Gestão de Armazéns: [REDACTED]-----

Substituto do titular responsável: [REDACTED]-----

Classificação	Descrição	Valor
0102/02 01 21	Aquisição de bens – outros bens	600,00 €
0102/02 01 05	Aquisição de bens – bens alimentares	50,00 €
0102/02 02 25	Aquisição de serviços – outros serviços	400,00 €
Total		1.050,00 €

Titular responsável pelo Fundo de Maneio da Proteção Civil: [REDACTED]-----

[REDACTED]-----

Substituto do titular responsável: [REDACTED]-----



Classificação	Descrição	Valor
0102/ 02 01 05	Aquisição de bens – bens alimentares	250,00 €
0102/ 02 01 09	Aquisição de bens – material farmacêutico	50,00 €
0102/ 02 01 11	Aquisição de bens – material clínico	50,00 €
0102/ 02 01 21	Aquisição de bens – outros bens	100,00 €
0102/ 02 02 20	Aquisição de serviços – serviços de reparação	50,00 €
0102/ 02 02 25	Aquisição de serviços – outros serviços	100,00 €
Total		600,00 €

Titular responsável pelo Fundo de Maneio do Departamento de Tecnologia e Informação: [REDACTED]

Substituto do titular responsável: [REDACTED]

Classificação	Descrição	Valor
0102/02 01 21	Aquisição de bens - outros	200,00 €
Total		200,00 €

Face ao exposto e tendo em conta os elementos mencionados, cabe ao executivo decidir. -----

(Junto remete o regulamento dos Fundos de Maneio)” -----

Acompanha a informação supratranscrita o regulamento a que a mesma se refere. -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando a informação, proponho à Exma. Câmara a constituição de fundos de maneio apresentados. À Câmara para deliberar.” -----

Instruem o processo as respetivas informações de compromisso da



Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Amadeu Albergaria, Vítor Marques, Gil Ferreira, Ana Ozório e Mário Jorge Reis, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.----

Os vereadores Márcio Correia, Délio Carquejo e Pedro Vieira abstiveram-se. -----

**9 - Aquisição de prédios situados na envolvente do Europarque -----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, datada de 24 de janeiro de 2023, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando:-----

- Na data de 3 de dezembro de 2015, após aprovação da respetiva minuta na reunião ordinária da Câmara Municipal de 30 de novembro de 2015, foi celebrado um protocolo de entendimento entre o Município de Santa Maria da Feira e a associação Europarque - Centro Económico e Cultural, nos termos do qual a associação se comprometeu a ceder gratuitamente os prédios melhor identificados na planta anexa ao protocolo, logo que obtivesse a autorização do Estado Português; -----

- Uma vez obtida a autorização apenas para a cedência de 33 prédios, por escritura pública de Doação, outorgada em 22 de maio de 2022, a associação Europarque cedeu gratuitamente ao Município 33 prédios para o seu domínio público e privado; -----

- Apesar dos esforços desenvolvidos junto da Autoridade Tributária e



Aduaneira, esta entidade não emitiu a necessária autorização à associação Europarque para a cedência ao Município dos restantes 50 prédios que integravam o protocolo de entendimento; -----

- Em 12/07/2022, por sentença proferida no P.º 1910/22.0T8STSf a associação Europarque foi declarada insolvente, ficando inviabilizada, em definitivo, a cedência gratuita daqueles 50 prédios;-----

- A existência do processo de insolvência e a integração daqueles prédios na massa insolvente vai possibilitar a sua aquisição por parte de entidades privadas, o que, além de provocar a desagregação da área envolvente ao Europarque, traduzir-se-á num prejuízo manifesto para a paisagem urbana e para a população, que ficará impossibilitada de usufruir do espaço como tem acontecido desde que o Estado entregou ao Município a gestão do Complexo Europarque; -----

- É, assim, de manifesto interesse público que o Município promova as diligências necessárias para garantir que a área em causa possa continuar a ser usufruída pela população em geral, e pelos Feirenses em particular, e se mantenha a integralidade de todos os espaços verde e florestal envolventes ao Europarque, o que, nas atuais circunstâncias, passa por adquirir todos os prédios que compõem aquela área, num total de 50 prédios.-----

- Após várias tentativas efetuadas junto do administrador de insolvência e da Autoridade Tributária e Aduaneira, no sentido da aquisição dos prédios, única proposta que é aceite por esta entidade é de 85% do valor patrimonial tributável dos prédios, a que corresponde 187.529,55 € (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove mil e cinquenta e cinco cêntimos).-----



Face ao supraexposto, -----  
Proponho que, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal delibere adquirir os imóveis constantes da relação e planta anexas, pelo preço global de 187.529,55 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove mil e cinquenta e cinco centimos) e autorizar a celebração da escritura pública de compra e venda.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a relação e a planta a que a mesma se refere - cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivada na pasta anexa ao respetivo livro de atas. -----

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. ----

**10 - Parque habitacional do Município de Santa Maria da Feira -  
Processo de reavaliação e revisão de rendas 2023** -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro da Ação Social, Saúde, Proteção Civil e Bem-estar Animal, Vítor Marques, instruída pela informação n.º 155/2023/AS/DDSSH, datada de 23 de janeiro de 2023, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Em reunião ordinária de Câmara datada de 12.03.2018 foi deliberado o processo de reavaliação e atualização das rendas do parque habitacional do Município de Santa Maria da Feira sob gestão do



Departamento de Desenvolvimento Social, Saúde e Habitação - DDSSH, cujos valores passaram a estar vigentes desde o mês de junho de 2018.

As relações contratuais subjacentes estão celebradas sob a alçada do regime do arrendamento apoiado para habitação - Lei n.º 81/2014 de 19.12., na sua atual redação, e do deliberado em Reunião Ordinária de Câmara de 14.12.2015 que define o período de dois anos para a realização deste processo.-----

No entanto, com os efeitos provocados pelo advento da pandemia COVID 19 na generalidade da população, mas com especial ênfase nos agregados residentes do parque habitacional do Município, uma das medidas municipais adotadas, pautou-se pela suspensão do processo de reavaliação e atualização de rendas previsto para o ano de 2020 e a decisão de um novo procedimento de recolha de documentos atualizados com a subsequente prossecução legal de atualização de rendas em 2022/2023, conforme o deliberado em Reunião Ordinária de Câmara de 28/12/2020 - Ponto 16.-----

Considerando o exposto e em cumprimento do estipulado no n.º 6 do artigo 23.º do referido regime, leva-se ao conhecimento da Ex.ma. Câmara o processo de reavaliação e atualização de rendas, para produzir efeitos em abril de 2023.-----

O parque habitacional do Município sob gestão da Divisão de Habitação Municipal é composto por 773 frações habitacionais, 92 frações de garagens e 6 frações de loja, abrangendo um total de 1200 residentes e 695 contratos de arrendamento em vigor, dos quais 94,10% (654 contratos) das respetivas relações contratuais estão contratualizadas no âmbito do regime jurídico do arrendamento apoiado para habitação -





Lei n.º 81/2014 de 19.12, na sua atual redação. -----

Os restantes 5,90% (41 contratos) estão celebrados ao abrigo do regime de renda condicionada e renda livre, regulados respetivamente pela Lei n.º 80/2014 de 19.12 e Lei n.º 6/2006 de 27.02, resultando a respetiva atualização do valor da renda, da aplicação do coeficiente de atualização das rendas definido para 2023 através da Lei n.º 19/2022 de 21 de outubro, que o fixou em 1,02. Este foi também o coeficiente utilizado na atualização das rendas condicionadas das frações habitacionais, no âmbito do arrendamento apoiado. -----

I. Regime de arrendamento apoiado para habitação - reavaliação pelo senhorio das circunstâncias que determinam o valor da renda e revisão da renda -----

1.1. Enquadramento Legal -----

O artigo 23.º da Lei n.º 81/2014 de 19.12, na sua atual redação, prevê os seguintes procedimentos:-----

. atualização do valor da renda em regime de renda condicionada - valor real da renda sem o apoio nos termos do n.º 2 do artigo 1077.º Código Civil, decorrente da aplicação do coeficiente de atualização das rendas, para cumprimento do n.º 2 do artigo 18.º e n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 81/2014 de 19.12, na sua atual redação;-----

. revisão de renda a pedido do arrendatário, que pode ocorrer caso se verifique a alteração na composição ou nos rendimentos do agregado familiar, bem como em caso de superveniência de situações de incapacidade igual ou superior a 60% ou de idade igual ou superior a 65 anos, relativas a qualquer elemento do agregado familiar; -----

. revisão de renda por iniciativa do senhorio motivada pelos



*(Handwritten signature)*  
*(Handwritten signature)*

fundamentos descritos na alínea anterior, que pode ocorrer a todo o tempo. -----

Este regime prevê ainda no n.º 3 do artigo 23.º o procedimento da reavaliação pelo senhorio das circunstâncias que determinam o valor da renda. Dando cumprimento a este procedimento, foram notificados todos os arrendatários para procederem à entrega dos elementos necessários à verificação das circunstâncias que determinam a revisão de renda, nomeadamente comprovativos da composição e rendimentos dos respetivos agregados familiares. -----

Analisada a documentação entregue pelos arrendatários, foi determinado o valor da renda, nos termos do artigo 21.º, nomeadamente pela aplicação de uma taxa de esforço ao rendimento mensal corrigido de cada agregado familiar. Esta taxa de esforço (T) resulta da seguinte fórmula:  $T = 0,067 \times (RMC/IAS)$  e tem como limite máximo os 23%. -----

Nos termos das alíneas f) e g) do n.º 1 do artigo 3.º, o Rendimento mensal corrigido do agregado familiar (RMC) é o rendimento mensal líquido deduzido das quantias correspondentes à aplicação ao indexante dos apoios sociais<sup>1</sup> de cada um dos seguintes fatores: 0,1 pelo 1.º dependente; 0,15 pelo 2.º dependente; 0,20 por cada 1 dos dependentes além do segundo; 0,1 por cada deficiente, que acresce ao anterior se também couber na definição de dependente; 0,1 por cada elemento do agregado familiar com idade igual ou superior a 65 anos, 0,2 em caso de família monoparental, bem como a quantia correspondente à aplicação da percentagem resultante do fator de capitação previsto no Anexo I da Lei n.º 81/2014, de 19.12 na sua atual



redação, que atende à composição - número de pessoas - do agregado familiar. -----

Este regime legal define ainda a renda máxima e mínima, sendo que a renda mínima, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º não pode ser de valor inferior a 1% do indexante dos apoios sociais vigente, ou seja o valor mínimo da renda para o ano 2023 é de € 4,80. Estabelece igualmente a renda máxima em regime de arrendamento apoiado, que é a renda máxima aplicável aos contratos de arrendamento para fim habitacional em regime de renda condicionada. -----

As propostas de valor de renda apresentadas no Mapa 1 - Mapa de reavaliação de rendas em regime de arrendamento apoiado, contemplam o cálculo baseado nos termos do enquadramento legal suprarreferido - artigo 21.º da Lei 81/2014 de 19.12 na sua atual redação, bem como a aplicação da percentagem decorrente das medidas deliberadas em Reunião Ordinária de Câmara de 2 de abril de 2013 - ponto 6. -----

Assim no universo dos 654 processos, cujas relações contratuais estão sob a alçada do regime do arrendamento apoiado para habitação, foi possível concluir a análise documental de 557 processos, sendo que destes, 41 foram já revistos durante os anos de 2021 e 2022 como consequência de pedido de revisão de renda a pedido do arrendatário, conforme Mapa 2 - Mapa de revisão de rendas em regime de arrendamento apoiado, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 81/2014 de 19.12, na sua atual redação. -----

Os restantes 89 processos encontram-se em fase de análise: 47 arrendatários não apresentaram a documentação solicitada para



efetivar o procedimento da reavaliação das circunstâncias que determinam o valor da renda e os restantes 42 processos encontram-se em acompanhamento social/jurídico, motivado por alterações da composição do respetivo agregado familiar, nomeadamente situações de pedidos de coabitação, autorização de residência, decurso de processos judiciais de divórcio e transmissões da titularidade dos contratos de arrendamento por óbito, conforme Mapa 3 - Mapa de processos em análise por ausência de documentação e Mapa 4 - Mapa de processos em análise e acompanhamento social, respetivamente.-----

Durante este período, foram celebrados 8 contratos de arrendamento, no âmbito do programa de realojamento do Município - atribuição de habitações em regime de arrendamento apoiado, para os quais, devido à proximidade temporal da constituição desta relação jurídica, não estão incluídos neste processo de reavaliação de rendas.-----

Quadro n.º 1: Quadro síntese do processo de reavaliação -----

Empreendimentos	Processos sujeitos a atualização	Realojamentos	Processos em análise		Processos concluídos	
			Ausência na entrega de documentação	Modificações contratuais em análise	Processos que sofreram revisão de renda - 2021, 2022	Inquilinos que entregaram totalidade de documentos
Argoncilhe	32	0	4	2	2	24
Arrifana	24	0	2	1	2	19



Caldas S. Jorge	19	0	0	1	0	18
Canedo	23	0	2	1	3	17
Escapães	20	0	3	0	2	15
Fiães	79	0	8	4	7	60
Guisande	16	0	1	0	1	14
Lamas	13	0	0	2	0	11
Lobão	31	3	5	3	3	17
Lourosa	39	0	3	2	0	34
Milheirós de Poiares	27	0	1	3	0	23
Mozelos	38	1	2	4	1	30
Nogueira da Regedoura	32	1	1	2	3	25
Paços de Brandão	43	2	2	4	4	31
Rio Meão	27	0	1	2	2	22
Sanguedo	41	0	2	3	2	34
Santa Maria da Feira	55	0	3	2	6	44
S. João de Ver	23	0	3	1	1	18
S. Paio de Oleiros	29	0	3	2	1	23
Souto	26	1	1	2	1	21
Travanca	17	0	0	1	0	16
SUB - TOTAL			47	42	41	516
Total	654	8	89		557	

1.2. Análise estatística da proposta de reavaliação das rendas -----



A variação do valor entre a renda reavaliada e a renda vigente, do universo de 516 processos cujos inquilinos entregaram os documentos solicitados é a seguinte: constata-se que 416 processos registaram um aumento do valor de renda e 100 sofreram uma diminuição (ver quadro n.º 2).-----

Quadro n.º 2: Variação das rendas (inquilinos que entregaram totalidade dos documentos)-----

Variação das rendas	N.º	%
Aumentaram	416	80,62%
Diminuíram	100	19,38%
TOTAL	516	100,00%

O quadro n.º 3 apresenta a variação do valor da renda por escalões de aumento e diminuição, constatando-se que dos processos que sofreram aumento, 66.83% (valor apurado quando agregamos os três primeiros escalões) se situam nos escalões inferiores ao escalão de variação do valor da renda inferior a 25,00 €.-----

Quanto aos processos cuja renda diminuiu, em 74.00% dos casos analisados e agregando a frequência dos 3 escalões mais baixos, a variação do valor da renda é inferior a 25,00 €.-----

Quadro n.º 3: Variação do valor da renda por escalões de aumento e diminuição-----

Escalões de aumentos / diminuições	Aumentos	%	Diminuições	%
X<2.49€	78	18,75 %	16	16,00 %
2,5€<X<4,99€	43	10,34 %	13	13,00 %



50€<X<24.99€	157	37,74 %	45	45,00 %
25€<X<49,99€	82	19,71 %	20	20,00 %
50€<X<99,99€	55	13,22 %	6	6,00 %
100€<X<149,99€	1	0,24 %	0	0,00 %
150€<X<199,99€	0	0,00 %	0	0,00 %

Por outro lado, o quadro n.º 4, apresenta as medidas de tendência central que, ilustram que o aumento médio da renda é de 17,58 € e a diminuição média é de 11,70 €. Salienta-se também que a renda máxima a aplicar será de 183,81 € e a mínima de 4,80 € (ver, em anexo, Mapa 1 - Mapa de atualização de rendas em regime de arrendamento apoiado). -----

Quadro n.º 4: Medidas<sup>2</sup> de tendência central relativas aos aumentos e diminuições do valor da renda -----

	Média	Mediana	Moda
Aumentos	17,58 €	12,86 €	0,51 €
Diminuições	- 11,70 €	- 10,47 €	n/ aplicável

Decorrente deste processo de reavaliação do valor das rendas, prevê-se ao nível da evolução da receita para o universo em análise, que o valor mensal evoluirá para os 27.562,70 €, um aumento de 36.12 % face ao valor de rendas atualmente em vigor. Acrescenta-se que a última reavaliação do valor das rendas deliberada pelo Município data de março de 2018, e que o aumento do valor das rendas agora apresentado, também decorrerá da ausência do processo de reavaliação e atualização de rendas durante quase 4 anos. -----

II) Regime de Renda Condicionada e Livre-----



D  
A

Este universo de 41 contratos refere-se a operações urbanísticas assentes em processos de negociação entre o Município e os atuais inquilinos, nos quais os valores das rendas das anteriores habitações refletiram-se, na maioria dos casos, nos valores contratualizados. -----

Apresentamos, em anexo, o mapa de Mapa 5 - Mapa de atualização de rendas condicionadas e livres, onde constam os processos em atualização, de frações habitacionais e não habitacionais, as rendas em vigor, os respetivos aumentos e a proposta de atualização. Esta, como já referido, resulta apenas da aplicação do coeficiente de atualização das rendas definido para 2023 através da Lei n.º 19/2022 de 21 de outubro.

III) Taxa de incumprimento relativa à falta de pagamento de rendas -----

A taxa de incumprimento relativa à falta de pagamento das rendas da globalidade do parque habitacional do Município de Santa Maria da Feira sob gestão do DDSSH, registou a seguinte evolução nos últimos 4 anos: em 2019 a taxa de incumprimento registada foi de 6.45 %, em 2020 de 6.85 %, em 2021 de 6.04 % e no ano de 2022 foi de 6.16 %.

Face ao exposto, no âmbito das atribuições do Município, designadamente no domínio da habitação, previstas no Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12.09, na sua redação atual, nomeadamente na alínea i) do n.º 2 do artigo 23.º e das competências materiais previstas na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º, propõe-se nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro, na sua redação atual, a deliberação do processo de reavaliação e atualização das rendas para 2023 do parque habitacional do Município de Santa Maria da Feira sob gestão da Divisão de Habitação Municipal, nos termos supramencionados e de acordo com os elementos apresentados conforme mapas em anexo:





Mapa 1 - Mapa de reavaliação de rendas em regime de arrendamento apoiado, Mapa 2 - Mapa de revisão de rendas em regime de arrendamento apoiado, Mapa 3 - Mapa de processos em análise por ausência de documentação, o Mapa 4 - Mapa de processos em análise e acompanhamento social e o Mapa 5 - Mapa de atualização de rendas condicionadas e livres.-----

<sup>1</sup> O Indexante de Apoios Sociais (IAS) para o ano 2023 é de € 480,43, nos termos da Proposta da Portaria n.º 298/2022 de 16 de dezembro. --

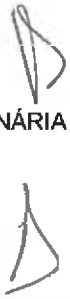
<sup>2</sup> A mediana é uma medida de tendência central, ou seja, é o valor que caracteriza as observações desta amostra de rendas, no que concerne aos aumentos e diminuições, e separa a metade inferior da amostra, da metade superior. A moda, por sua vez, é o valor que detém o maior número de observações, ou seja, é o valor mais frequente no que diz respeito aos aumentos e diminuições realizadas.” -----

Acompanha a informação supratranscrita os mapas a que a mesma se refere - cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivada na pasta anexa ao respetivo livro de atas. -----

Interveio o vereador Délio Carquejo dizendo que os vereadores do Partido Socialista ainda não viram nenhuma intervenção nos Bairros Sociais, designadamente, no Bairro Social de Lobão, assunto que, recorrentemente, era abordado nas reuniões de Câmara pela anterior vereação do Partido Socialista. -----

Referiu que julga que o Bairro Social da Relva, em Santa Maria da Feira, ainda tem amianto.-----

Disse que há uma proposta, por parte da Câmara Municipal, de que vai haver, neste mandato, uma forte reabilitação do parque habitacional,



sublinhando que os vereadores do Partido Socialista gostariam que, além do processo de reavaliação e revisão de rendas, fosse feita a reabilitação dos Bairros Sociais mais urgentes. -----

O Sr. Presidente disse que a Câmara está a trabalhar essas matérias, as quais não se resolvem de um ano para o outro, porque implicam, necessariamente, projetos, concursos e empreitadas. -----

Informou que, numa primeira fase, vão ser reabilitados os Bairros Sociais com mais de quinze anos de antiguidade, tendo já sido realizadas cerca de onze reabilitações e que todo o processo está a ser tratado pelo Departamento de Desenvolvimento Social, Saúde e Habitação. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Ação Social, Saúde, Proteção Civil e Bem-Estar Animal. -----

#### **11 – Programa de realojamento**-----

##### **– Proposta de atribuição de 2 habitações em regime de arrendamento apoiado e de 1 habitação em regime de comodato**----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro da Ação Social, Saúde, Proteção Civil e Bem-Estar Animal, Vítor Marques, instruída pela informação n.º 184/2023/CL/DHM do Departamento de Desenvolvimento Social, Saúde e Habitação, datada de 25 de janeiro de 2023, bem como o contrato de comodato a que a mesma se refere - cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivada na pasta anexa ao respetivo livro de atas. -----



Interveio o vereador Délio Carquejo, o qual expondo a sua preocupação relativamente a estas pessoas, referiu que a questão não se resolve só com o alojamento, que o desígnio tem de ser o de ir mais longe, adicionando-se soluções de empregabilidade e formações, para que as pessoas possam aperfeiçoar conhecimentos e competências, melhorando as condições de vida e, depois, libertarem essas habitações para outras que possam vir a necessitar. -----

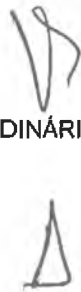
O vereador Vítor Marques explicou que a proposta contempla três realojamentos, sendo um deles em regime de contrato de comodato, exatamente porque, se entende, ser uma situação temporária, porque, a pessoa, se vai tornar autónoma com a ajuda das respostas sociais da Câmara e, naturalmente, vai libertar esta habitação. -----

Interveio o Sr. Presidente dizendo que considera a intervenção do vereador Délio Carquejo muito construtiva, e que esse é, precisamente, o objetivo do Executivo Permanente, mas que tem consciência que o problema da empregabilidade e da autonomização, nem sempre seja fácil, por se tratar de quadros sociais muito diversos e complexos. -----

Disse, ainda, que a ALPE – Agência Local em Prol do Emprego através do trabalho desenvolvidos pelos psicólogos e assistentes sociais, tem tentado quebrar o ciclo de subsidi dependência. -----

O vereador Délio Carquejo disse que, em geral, é difícil, perceber-se a gravidade da vida pessoal das pessoas a quem são dadas estas habitações, reafirmando que, pessoalmente, o preocupa o encaminhamento noutras valências, apesar de compreender que ter uma habitação é vital e fundamental na vida das pessoas. -----

Finalizando, o Sr. Presidente disse que quebrar o ciclo de pobreza e de



subsidiodependência é extremamente complicado, mas que deve ser esse o objetivo a seguir. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir duas habitações em regime de arrendamento apoiado, ao abrigo do regime excecional, a dois agregados familiares, nos empreendimentos habitacionais de Argoncilhe e de Paços de Brandão, e um agregado familiar em regime de comodato, no empreendimento habitacional de Paços de Brandão.-----

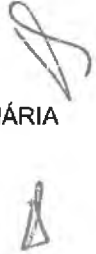
Mais deliberou, aprovar que sejam realizadas vistorias às condições de habitabilidade das atuais habitações, dado o seu estado de degradação, de forma a impedir que sejam, novamente, alvo de arrendamento, nos termos e com os fundamentos constantes na informação suprarreferida, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Ação Social, Saúde, Proteção Civil e Bem-Estar Animal. -----

**12 – Atividades de Animação e Apoio à Família na EB de Espargo - Isenção de pagamento durante o período de requalificação -----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 154/2023/AR/DE, datada de 23 de janeiro de 2023, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando que: -----

- as Atividades de Animação e Apoio à Família são destinadas a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes e/ou depois do período diário das atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas; -----
- as Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) inserem-se numa estratégia alargada de articulação entre o funcionamento da escola e a



organização de respostas sociais no domínio do apoio à família;-----

- o serviço das AAAF é participado pelos Encarregados de Educação;-----

- se prevê que a requalificação da EB de Espargo tenha início a 6 de fevereiro, por um período mínimo de 90 dias, que se poderá estender, dependendo de fatores externos que possam atrasar a sua execução; ---

- as novas instalações provisórias (salas modulares) não oferecem as mesmas condições em termos de fruição dos espaços polivalentes e de recreio e que podem eventualmente condicionar a realização das atividades de expressões físico-motoras, de música, entre outras;-----

- durante o mês de dezembro e janeiro a EB de Espargo foi fortemente atingida pelas fortes chuvas e tempestades tendo por consequência sofrido infiltrações de água e inundações;-----

Neste seguimento, sugere-se, como medida de apoio do Município, a isenção das AAAF (prolongamento/acolhimento), nos meses de janeiro e subsequentes, pelo tempo tido por necessário até à conclusão da requalificação da EB de Espargo. -----

Mais se informa que:-----

- o valor previsível de faturação mensal das AAAF ronda os 708,10 €, pelo que se prevê um apoio ao nível da isenção no montante de cerca de 3.000,00 € (valor para 4 meses). -----

À consideração superior.” -----

Instrui a informação supratranscrita a informação da Chefe da Divisão de Educação e Juventude, Andreia Santos, da mesma data, do seguinte teor:-----

“Visto e de acordo.-----



À consideração superior a isenção do serviço das AAAF da EB de Espargo, Agrupamento de Escolas Fernando Pessoa, relativo ao mês de janeiro e meses subsequentes durante a vigência da 1.ª fase de requalificação da EB de Espargo.”-----

Acompanha as informações supratranscritas, a proposta do vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Concordo.-----

À Exma. Câmara para deliberação da proposta nos termos da comunicação interna.”-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo. -----

**13 – Processos de Urbanização e Edificação** -----

**Processo n.º 758/2017/URB – Ampliação de Lar de Idosos** -----

**Local da obra: Rua Camilo Augusto Correia, n.º 205 – Escapães**-----

**Requerente: Associação do Centro Social de Escapães** -----

**- Pedido de isenção de taxas**-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere o parecer técnico n.º 1407/2023/INT, datado de 11 de janeiro de 2023, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Analisado o processo e o requerimento em epígrafe, verifica-se que se trata de um pedido de isenção do pagamento de taxa administrativa no valor de 412,00 €, determinada nos termos do previsto na folha de cálculo anexa e regulamentação em vigor, referente ao pedido de licença especial para a conclusão das obras de ampliação de uma Estrutura



Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), integrada num conjunto de equipamentos de apoio social, lar de idosos, centro de dia, serviço de apoio domiciliário, serviço de atendimento e acompanhamento social, cujo pedido foi deferido pelo despacho n.º 41910/2022/INT, de 10/11/2022, tituladas inicialmente pelo alvará de licença n.º 451/2019/AED. -----

Atendendo ao objeto de licenciamento e ao facto de se tratar de uma instituição de solidariedade social, que prossegue, na área do Município, fins de relevante interesse público, nomeadamente na intervenção e apoio social, promoção da saúde e prestação de cuidados, o pedido enquadra-se na alínea c) do n.º 1 do artigo 73.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, reunindo condições para ser aceite, devendo o mesmo ser submetido a deliberação da Câmara Municipal por ser o órgão competente, nos termos do n.º 1 da referida norma regulamentar.”-----

Acompanha o parecer técnico supratranscrito, o despacho n.º 1853/2023/INT, da vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade, Ana Ozório, datado de 14 de janeiro de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Por referência ao(s) requerimento(s) e ao processo identificados em epígrafe, é proferido o seguinte Despacho: -----

A operação urbanística proposta deve ser submetida a reunião de câmara nos termos propostos na(s) Informação(ões) dos Serviços Técnicos n.º(s) 1407/2023/INT. Tramite-se em conformidade.”-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de isenção de taxas formulado no âmbito do processo em



18  
D

epígrafe, nos termos e com os fundamentos constantes no parecer técnico n.º 1407/2023/INT, submetendo a tramitação do assunto ao Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade. -----

**- Resumo diário de tesouraria -----**

A Câmara tomou conhecimento – através do resumo diário de tesouraria disponibilizado, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião – do saldo das dotações orçamentais do dia 24 de janeiro de 2023, no valor de 62.038.342,91 €. -----

**- Relação dos pagamentos efetuados -----**

A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião - dos pagamentos efetuados entre o dia 10 e 24 de janeiro de 2023, no valor de 1.621.205,85 €. -----

**- Aprovação do texto das deliberações em minuta -----**

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do n.º 6 do artigo 11.º do Regimento da Câmara Municipal, foi aprovado, por unanimidade, em minuta, o texto das deliberações tomadas. -----

**- Documentos presentes à reunião de Câmara -----**

Todos os documentos submetidos à presente reunião ficam arquivados em pasta anexa ao respetivo livro de atas. -----

Nada mais havendo a tratar, às 15 horas e 50 minutos, o Sr. Presidente encerrou a reunião da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe da Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Justina Rodrigues de Sousa Veiga de Macedo,





---

designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 1 de julho de 2022, que secretariou a reunião. -----

O Presidente da Câmara,

A Chefe da Divisão,